



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

DECRETO N.º 1.769, DE 1º DE MARÇO DE 2018.

Divulga os dias de feriados e pontos facultativos, nas repartições públicas municipais, nos meses de março a maio do exercício de 2.018.

CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA, Prefeito do Município de Pedro Leopoldo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as prerrogativas contidas no artigo 90, item IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam divulgados os dias de feriados e pontos facultativos, nas repartições públicas municipais, nos meses de março a maio do exercício de **2.018**.

- I - 29 de março – Quinta-Feira Santa – Ponto Facultativo;
- II - 30 de março – Sexta-Feira Santa – Feriado Municipal;
- III - 21 de abril – Sábado - Tiradentes – Feriado Nacional;
- IV - 30 de abril – Segunda-feira – Ponto Facultativo;
- V - 01 de maio – Terça-feira - Dia do Trabalho – Feriado Nacional;
- VI - 31 de maio – Quinta-Feira -Corpus Christi – Feriado Municipal;

Art. 2º. As disposições deste Decreto não abrangerão os serviços essenciais, considerados indispensáveis por sua natureza.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo, aos 1º de março de 2018.



CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO